CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1431
25 / 07 / 2006
RUBRICA | FOLHAS
04

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/562

Rio Grande, 24 de julho de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 068, que **INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R$ 45.747,21.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a necessidade de conclusão do restauro da Capela do Taim.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 24 DE JULHO DE 2006

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R$ 45.747,21.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA – 0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro
Ação 01 : RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
Produto: prédio recuperado
Unidade: M^2
Meta: $223m^2$
Recurso: Próprio

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Proj. 1.803 – RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
4.4..9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.747,21

Art. 3º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 2º, o superávit financeiro do recurso livre, no valor de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda através do Ofício nº 059/SMF/06, de 20 de junho de 2006, conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Câmara Municipal do Rio Grande
4
FL. Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.059/SMF/U.C./2006

Rio Grande, RS, 20 de Junho de 2006.

Prezado Secretário

Vimos através do presente, em resposta ao solicitado por esta Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento– SMCP, informar que o superávit financeiro do ano de 2005 referente ao recurso LIVRE já foi despachado pelo secretário Ademir Valente, sendo que a conta 5.100-4 do Banco do Brasil Agência 0084-1-Capela do Taim está incluída no montante deste superávit . Outrossim, informo que o referido recurso é proveniente de anos anteriores, e o saldo financeiro do ano de 2005 é de R$ 45.747,21.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Flávia Veronica Silva Jacques
CONTADORA
CPF 935.088.160-87
CRCRS 066365/O-6

Ademir José M. Valente
CPF 176538270-04
Secretário da SMF

Ilmo. Sr.
Neverton Ribeiro Moraes
M.D.Secretário de Coordenação e Planejamento - SMCP
Nesta

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1431/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de AGOSTO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 668/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 7 de AGOSTO de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de AGOSTO de 200.6.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1431/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1431/06
068/06

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande de 2006

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE RS 45.747,21.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA – 0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro
Ação 01 : RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
Produto: prédio recuperado
Unidade: M^2
Meta: $223m^2$
Recurso: Próprio

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro

Proj. 1.803 – RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
4.4..9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.747,21

Art. 3º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 2º, o superávit financeiro do recurso livre, no valor de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda através do Ofício nº 059/SMF/06, de 20 de junho de 2006, conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rio Grande, 28 de agosto de 2006.

Of. nº 856/06
Proc. 1431/06

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 068/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Inclui Ação no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, num total de R$ 45.747,21.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

LEI Nº 6.285, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R$ 45.747,21.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA – 0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro
Ação 01 : RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
Produto: prédio recuperado
Unidade: M^2
Meta: $223m^2$
Recurso: Próprio

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
0109 – Resgatando o Passado de Olho no Futuro
Proj. 1.803 – RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO TAIM
4.4..9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.747,21

Art. 3º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 2º, o superávit financeiro do recurso livre, no valor de R$ 45.747,21 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda através do Ofício nº 059/SMF/06, de 20 de junho de 2006, conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7896 Data: 28/08/2006

Votação Nominal

Número: 1431/2006

Título: INCLUI ACAO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 6.121 DE 21/07/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 10 Não: 0 Abst.: 0 Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA			